



CAMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

PROJETO DE LEI Nº 858, DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS) e altera a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, para autorizar os agentes operadores do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) a renegociar os termos, prazos e demais condições financeiras das operações de crédito cujos riscos são suportados, parcial ou integralmente, pela União.

Apresentação: 11/07/2024 13:19:08.380 - PLEN
EMP 4 => PL 858/2024
EMP n.4

EMENDA PLENÁRIO Nº , DE 2024.

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 1º do PL nº 858/2024:

Art. 1º

.....

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 4.320 de 1964, os investimentos em infraestrutura social são definidos como investimentos em equipamentos e serviços públicos, relacionados com a garantia dos direitos sociais fundamentais nas áreas de educação, saúde e segurança pública. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A redação garante que a aplicação será em investimentos, como definido na Lei 4320/1964.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputada **BIA KICIS**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245216567900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis e outros



* C D 2 4 5 2 1 6 5 6 7 9 0 0 *



CAMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

PL/DF

Apresentação: 11/07/2024 13:19:08.380 - PLEN
EMP 4 => PL 858/2024
EMP n.4



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245216567900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis e outros



* C D 2 4 5 2 1 6 5 6 7 9 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Bia Kicis)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS) e altera a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, para autorizar os agentes operadores do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) a renegociar os termos, prazos e demais condições financeiras das operações de crédito cujos riscos são suportados, parcial ou integralmente, pela União

Assinaram eletronicamente o documento CD245216567900, nesta ordem:

- 1 Dep. Bia Kicis (PL/DF)
- 2 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

